

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.480/2000

Revisa, com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Ficam revistos, pela presente lei, os subsídios dos Vereadores do Município de Piracuruca, que passam a ter os seguintes valores:

- I - Presidente - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- II -Primeiro Vice - Presidente-R\$ 1.000,00 (hum mil reais
- III-Segundo Vice Presidente - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- IV-Primeiro Secretário - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
- V- Segundo Secretário - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- VI- Vereador - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - A sessão extraordinária, quando convocada pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo Municipal, corresponderá a 10% (dez por cento) do subsidio pago ao Vereador.

Art. 3º - O Primeiro Vice Presidente, em substituindo o Presidente, por período superior a quinze dias, fará jus ao subsidio por este percebido.

Art. 4º - A Mesa da Câmara, mês a mês, fará os ajustes necessários com vista ao cumprimento do disposto no artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal, objetivando o limite do percentual constante em referido dispositivo.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

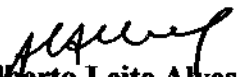
Gabinete do Prefeito

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - Pi aos 03 do mês de abril de dois mil (2000).


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.480/99. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes ao (três dias do mês de abril, de dois mil).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças